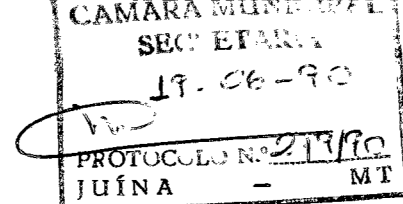




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 205/89

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal doar área de terras urbanas.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra urbana com a medida de 2.000 mts², ao Instituto de Administração e Finanças de Previdência e assistência Social - IAPAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área constante do Artigo 1º será desmembrada da área de Governo.

Art. 2º - A área objeto desta doação, será exclusivamente para construção do edifício da sede Regional do IAPAS-MT.

Art. 3º - A escritura pública de doação será outorgada à parte interessada, pelo Poder Executivo quando esta solicitar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT., em 21 de Dezembro de 1.989.

LICEU ALBERTO VERONESE.
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

ANTONIO FIGUEIRA.
Secretário Municipal
de Administração.

